

X

011 2025

VOLMAR ANTONIO GIONGO

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2025
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA: INSTITUI A CAMPANHA
PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO,
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO
DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E
ZIKA NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
VERA/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso,
“Aprovando”, e o Prefeito Municipal concordando, sancionará a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Vera/MT, a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção da Dengue, Chikungunya e Zika nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de educar, mobilizar e engajar a comunidade escolar no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das referidas doenças.

Art. 2º - A Campanha terá caráter educacional, informativo e participativo, sendo desenvolvida de forma contínua ao longo do ano letivo, e de forma reforçada nos períodos de maior incidência das doenças (época chuvosa ou conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 3º - São diretrizes da Campanha:

I – Promover atividades pedagógicas e lúdicas voltadas ao conhecimento das doenças, sintomas, formas de transmissão e prevenção;

II – Incentivar a formação de agentes mirins de combate à dengue;

X

011 2025

VOLMAR ANTONIO GIONGO

III – Estimular a limpeza e fiscalização dos espaços escolares e residências pelos alunos e familiares;

IV – Integrar ações entre escolas, famílias, unidades de saúde, agentes comunitários e a comunidade em geral;

V – Produzir e distribuir materiais informativos, como cartazes, vídeos, panfletos e jogos educativos;

VI – Realizar concursos, feiras de ciências, gincanas e outras atividades voltadas ao tema.

Art. 4º - As ações previstas nesse projeto serão executadas de acordo com a conveniência e oportunidade observadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Podemos da Câmara Municipal de Vera-MT, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

VOLMAR ANTÔNIO GIONGO
Vereador – PODE

X

011 2025

VOLMAR ANTONIO GIONGO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vera/MT, uma campanha permanente de orientação, conscientização e prevenção da Dengue, Chikungunya e Zika, doenças causadas por vírus transmitidos pelo mosquito *Aedes aegypti*, que representam uma ameaça constante à saúde pública em todo o território nacional.

A iniciativa visa incorporar ações educativas contínuas nas escolas do município, transformando o ambiente escolar em um espaço estratégico de formação de consciência crítica e de engajamento comunitário. Crianças e adolescentes são multiplicadores naturais de conhecimento, levando informação, atitudes e boas práticas para dentro de suas casas e comunidades.

É inegável que ações preventivas nas escolas têm alto impacto na redução de criadouros e na mudança de comportamento da população. Além disso, essa proposta está alinhada ao princípio da educação para a cidadania e saúde coletiva, previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de atender aos objetivos do Plano Nacional de Enfrentamento das Arboviroses.

VOLMAR ANTONIO GIONGO

A campanha proposta terá caráter permanente, com reforço durante os períodos de maior incidência das doenças, especialmente durante a estação chuvosa. As atividades poderão incluir aulas temáticas, palestras, gincanas, feiras pedagógicas, concursos educativos, ações práticas de limpeza e combate ao vetor, bem como a integração com os agentes comunitários de saúde e com a vigilância epidemiológica municipal.

Dessa forma, o presente projeto não apenas contribui para a proteção da saúde pública, mas também estimula o protagonismo estudantil e o fortalecimento da comunidade escolar como aliada no combate às arboviroses.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante iniciativa.

Cordialmente,

VOLMAR ANTÔNIO GIONGO
Vereador - PODE